

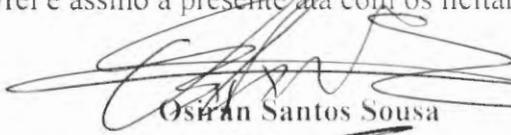


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

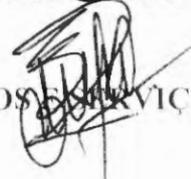
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2019 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de campeonatos de Futebol e Futsal.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de 2019 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, portador da cédula de identidade de nº 55490096-3 SSP-MA e **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Simone Batista de Almeida, portador da cédula de identidade de nº 044465712012-6 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora a licitante **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 02, fora declarada vencedora a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**. Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos habilitatórios de ambas as licitantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais, foram declaradas vencedoras as empresas **LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (Itens nº 01 e 04), com o preço total proposto de R\$ 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais) e **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI** (Itens nº 02 e 03), com o preço total proposto de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais), conforme mapa de lances e mapas individuais em anexo. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com os licitantes.


 Osiran Santos Sousa
 Pregoeiro


COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI


LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI